



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, apoiado na Lei Complementar Federal Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal Nº 001, de 30 de julho de 2015, que Institui o Código do Meio Ambiente do Município de Maetinga, Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018 e ao disposto no Decreto Estadual Nº 18.218 de 26 de janeiro de 2018, e

Considerando a competência Municipal para o licenciamento e fiscalização ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, nos termos da legislação vigente;

Considerando que a implantação de passagem molhada constitui obra de infraestrutura viária de interesse público destinada à melhoria das condições de mobilidade e acesso das comunidades rurais, apresentando reduzido potencial de impacto ambiental, quando observadas as medidas de controle e mitigação cabíveis, RESOLVE:

Conceder a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA**, nos termos, características e condições abaixo estabelecidas:

Empreendedor/responsável: Município de Maetinga - Bahia

CNPJ: 13.284.641/0001-67

Atividade/empreendimento: CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

Localização: COMUNIDADE MATEIRO

Coordenadas geográficas: Datum SIRGAS 2000 Latitude: 14°38'31,99653"S e Longitude: 41°30'8,47023"W.

Entretanto o responsável pela execução da obra deverá cumprir as seguintes **condicionantes**:

1. Respeitar as legislações pertinentes, bem como, adotar posturas conservacionistas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
2. Executar a obra conforme projeto técnico aprovado pelo órgão competente;
3. Adotar medidas preventivas contra derramamento de óleos, combustíveis ou quaisquer materiais contaminantes;
4. Os resíduos gerados durante a implantação da passagem molhada deverão ser devidamente segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137
E-mail: secagriculturamaetinga25@gmail.com

Autenticação: 50A01538EA-B6FDAC3CE8-76418BFD6F-514908B816 | Edição: 898



adequada, sendo vedado o descarte em áreas de preservação permanente, corpos hídricos ou terrenos baldios;

5. Preservar vegetações não interferentes, especialmente em Áreas de Preservação Permanente (APP);
6. Informar imediatamente qualquer dano ambiental à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com relatório e ações corretivas;
7. Adotar medidas preventivas de controle de erosão, bem como de prevenção à contaminação do solo e recursos hídricos;
8. Após a conclusão das obras, as áreas temporariamente utilizadas para canteiros, empréstimo de material ou movimentação de máquinas deverão ser recuperadas e estabilizadas, adotando-se medidas de controle de erosão e recomposição vegetal quando necessário;
9. Saber que à Secretaria do Municipal de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou a falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde;

O ato de não exigir a Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressaltando que a referida Dispensa de Licença Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental tem validade de um (01) ano.

Maetinga – BA, 16 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **ESMAEL ALCANTARA DA SILVA**
Data: 16/06/2026 07:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESMAEL ALCÂNTARA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto N° 05/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137
E-mail: secagriculturamaetinga25@gmail.com

Autenticação: 50A01538EA-B6FDAC3CE8-76418BFD6F-514908B816 | Edição: 898